

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 182/2016

Processo nº **P863544/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 17 de Setembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- - Empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176/180, Bom Futuro Fortaleza/CE CEP: 60410-330, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, fone: (85) 3256-8005 fax: 3256.1006 representada por, José de Almeida, CPF nº 201.474.223-53

Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 182/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/08/2016, às fls. 249, do Processo nº **P863544/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 182/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

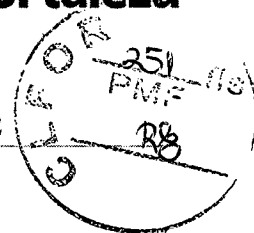
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDARIA DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UAPS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 182/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P863544/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

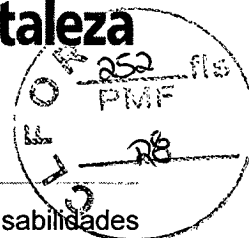
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 3



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

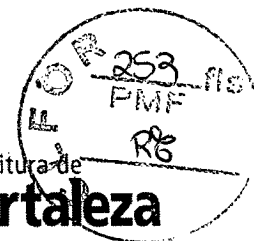
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 4

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

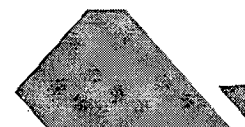
Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

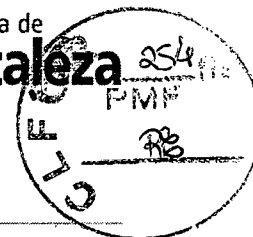
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 5

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 182/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de

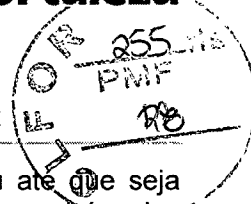
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

FL. | 6



até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

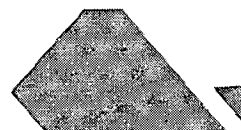
Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José de Almeida
PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 182/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
PROCESSO ADM. Nº P863544/2015

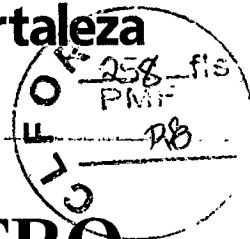
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão
a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 182/2016

EMPRESA VENCEDORA:

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA							
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17							
LOTE ÚNICO							
LOT E	ESPECIFICAÇÃO ES	REGISTRO ANVISA	MARCA	UND.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	BACLOFENO 10MG	103700613	TEUTO	COMPRIMID O	900.000	0,11	99.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.000,00(NOVENTA E NOVE MIL REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)							

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 99.000,00(NOVENTA E NOVE MIL
REAIS).**



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDARIA DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UAPS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº. 16/2015-CIB/CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência deste edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P863544/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 115/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.125.733/0001-52. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE ÁGUA GELADA, FANCOLS, FANCOLETES, CASSETES E CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR E CÂMARAS FRIGORÍFICAS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P775318/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 116/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.213.487/0001-75. III - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, VISANDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA PERTENCENTES AO SAMU FORTALEZA, 24 HORAS POR DIA 07 DIAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência deste do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P469350/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação,

sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 118/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDARIA DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UAPS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência deste edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P863544/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

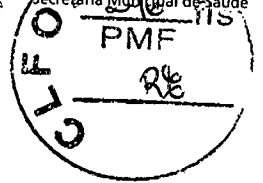
PORTARIA Nº 105/2016 - UGPDRENURB - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras de INFRAESTRUTURA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, localizadas neste município. RESOLVE: DESIGNAR para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras supracitadas dos Logradouros.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
44/2016	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Fiscal

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 15 de setembro de 2016. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 252/2016 – SETRA-SEPOG - DA NATUREZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

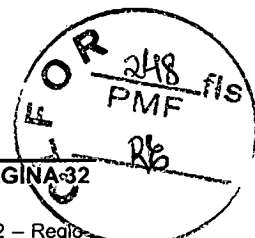
Homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2016, Processo nº P863544/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Secundária distribuídos a população atendida nas UAPS, ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, aprovados pela resolução nº 16/2015 – CIB/CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 182/2016, com abertura em 28/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 236 a 237 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se.

Fortaleza, 22 de agosto de 2016

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Responsável)



de 2016. Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2016, Processo nº P775318/2015, referente ao registro de preços para futuro e eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, dos equipamentos de sistema de água gelada, fancois, fancoletes, cassetes e chiller de condensação a ar e câmaras frigoríficas instalados no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 104/2016, com abertura em 29/07/2016, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 586 a 591 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.538.738,84 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.538.738,84 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do HMDZAN, Publique-se. Fortaleza, 24 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2016 - A, Processo nº P469350/2015, referente ao registro de preços visando o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos equipamentos de comunicação e sinalização visual e sonora pertencentes ao SAMU Fortaleza, 24 horas por dia 07 dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 141/2016 - A, com abertura em 03/08/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 405 a 407 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.213.487/0001-75, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município. Publique-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2016, Processo nº P900542/2015, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição

de headsets, para atender a demanda do SAMU 192 – Regional Fortaleza e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, ambos ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 175/2016, com abertura em 29/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Candido Vinícius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 299 a 301 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais); e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 12.127,98 (doze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município; Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2016, Processo nº P863544/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Secundária distribuídos a população atendida nas UAPS, ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, aprovados pela resolução nº 16/2015 – CIB/CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 182/2016, com abertura em 28/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 236 a 237 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2530/2016 – COJUR/SMS, devidamente acolhido por esta Titular com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº. P039437/2016, o qual RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa Maria de Fátima Ferreira de Aguiar ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.842.786/0001-00, referente à